EDITAL Nº 01/2017 – CEO PUBLICADO NO DOE DE 18/01/2017 – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I – PÁGS. 184 E

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de um **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Estágio Supervisiomado em Geografia III" e "Tópicos Especiais em Educação", junto à Coordenação de Curso do Câmpus Experimental de Ourinhos.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenação de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.259,09, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 19 a 27/01/2017, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:00 h, na Seção Técnica de Apoio Adminsitrativo Área de Recursos Humanos, situada à Avenida Renato da Costa Lima, nº 451, Bairro Ville de France, Ourinhos, São Paulo.
- **2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- **2.3.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de **MESTRE**. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
- **3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- **3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
- **3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

- **3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pósgraduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- **3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- 3.3. Não registrar antecedentes criminais.
- **3.4.** Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Coordenador Executivo da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
- **4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- **4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- **4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- **4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de **MESTRE** ou cópia da ata de defesa da dissertação/tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).
- **4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), efetuado na Seção Técnica de Apoio Administrativo Área de Contabilidade/ Finanças.
- **4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- **4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
- **4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.ourinhos.unesp.br/#!/concursos/listagem-dos-ultimos-concursos/

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

- **5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

- **5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- **5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- **5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica Apoio Administrativo Área de Recursos HUmanos, quer verificará a autenticidade da documentação apresentada e efetuará a análise da mesma.
- **5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/01/2017, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- **6.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
- **6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. O concurso constará de:
- **7.1.1.** Prova de títulos (peso 2)
- **7.1.2.** Prova Didática (peso 1)
- **7.1.2.3** A Prova Didática (peso 1) constará de aula teórica em nível de graduação sobre o conjunto de disciplinas objeto do concurso, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS:

- **I Formação acadêmica Até 3 pontos**: Descrição/pontos: Especialização (360 horas) /0,3; Mestrado/1,5; Doutorado Concluído/3,0; Doutorado em andamento/0,5; Qualificação/0,7
- **II Experiência Didática Até 2 pontos**: Descrição/pontos: Ensino Fundamental e Médio /0,3 (ao ano); Ensino Superior/0,5 (ao ano); Outras atividades compatíveis/0,2 (ao ano); Estágio docência/0,05 (semestre)
- III Atividades Científicas Até 3 pontos Descrição/pontos: Livros/1,0 por livro e 0,5 por co-autoria; Artigos em periódicos indexados qualis A e capítulos de livros 0,5 por trabalho; Artigos em periódicos indexados qualis B 0,3 por trabalho; Artigos em periódicos indexados qualis C 0,1 por trabalho; Anais em congressos 0,1 por trabalho; Resenhas e participação em comissões editoriais/0,2 por atividade; Outras publicações

(internet/jornais) /0,1 por publicação; Elaboração/confecção de material didático/0,1 por material; Participação em grupos de pesquisa/0,1 por grupo

IV - Outras atividades relevantes relacionadas à atividade acadêmica – Até 2 pontos – Descrição/pontos: Palestras e mesas redondas/0,3 por atividade; Mini cursos em eventos científicos/0,2 a cada 4 horas; Comunicações, e apresentações de paineis/0,1 por evento; Participação na organização e coordenação de cursos, simpósios e seminários/0,2 por atividade; Participação em projetos de pesquisa/extensão/0,2 por projeto; Filiação a Associações Científicas/0,2 por associação; Bolsa de iniciação científica, Mestrado e Doutorado/0,3 por ano; Aprovação em concurso público/0,5 por concurso; Orientação: especialização e mestrado/0,2 por aluno;Participação em bancas examinadoras: Especialização e Graduação/0,1 por banca – Mestrado/0,2 por banca – Doutorado/0,5 por banca – Qualificação/0,2 por banca – Estágio e monitorias/0,1 por atividade; Membro de colegiado universitário/0,2 por atividade.

8.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Plano de aula (até 1 ponto); domínio do conteúdo (até 5 pontos); adequação de linguagem e didática utilizada (até 3 pontos); recursos audiovisuais empregados (até 1 ponto). O não cumprimento do tempo estabelecido neste item provocará a redução de 1 ponto na nota final da Prova Didática.

Prova Didática (peso 1) - constará de aula teórica em nível de graduação sobre o conjunto de disciplinas objeto do concurso, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- **9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- **9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - com maior pontuação na prova de títulos;
 - com maior pontuação na prova didática;
 - candidato mais idoso dentre aqueles com menos de 60 anos..

10. CONTRATAÇÃO

- **10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
- **10.2.** O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1.** O resultado final do concurso público será publicado no DOE.
- **11.2.** Caberá recurso ao Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Apoio Administrativo Área de Serviços/Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do

resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

- **11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus.
- **11.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- **11.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.
- **11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- **11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- **11.8.** O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- **11.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- **11.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- **11.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- **11.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- **11.13**. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

- 1.A importância do Pensamento de Paulo Freire na Pedagogia Brasileira
- 2. O tema gerador como articulador de projetos em ensino de Geografia
- 3. Projetos interdisciplinares no ensino de Geografia
- 4. Elementos teóricos e epistemológicos do ensino de Geografia
- 5. A relação entre o ensino básico e a Universidade: Planejamento e avaliação de atividades no ensino de Geografia.
- 6. História da educação brasileira
- 7. História da Geografia como disciplina escolar
- 8. A Geografia nos ensino fundamental e médio: Currículo e Práticas
- 9. A Prática pedagógica e o ensino de Geografia
- 10. Estágio Supervisionado: Aspectos legais e teóricos

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Maria Adailza Martins de. Dois momentos na história da Geografia escolar: a Geografia clássica e as contribuições de Delgado de Carvalho. Revista Brasileira de Educação em Geografia, Rio de Janeiro, v.1, n.2, 2011. Disponível em: < http://www.revistaedugeo.com.br>

ALMEIDA, Rosângela Doin de. A propósito da questão teórico-metodológica sobre o ensino de Geografia. Terra Livre, São Paulo, n. 8, p. 83-90, abr.1991.

CALLAI, Helena Copetti (Org.). Educação geográfica: reflexão e prática. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CARLOS, Ana Fani; OLIVEIRA, Ariovaldo U. (Org.). Reformas no mundo da Educação:Parâmetros Curriculares e Geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (Org.) Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2003. p. 135-169.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Jovens escolares e suas práticas espaciais cotidianas: o que tem isso a ver com as tarefas de ensinar Geografia? In:CALLAI, Helena Copetti (Org.). Educação geográfica: reflexões e práticas. Ijuí:Unijuí, 2011. p. 35-59.

DURKHEIM, E. Educação e Sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1952.

FILIZOLA, Roberto. Geografia para o ensino médio. São Paulo: IBEP, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias no ensino de Geografia. 3. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

MARCÍLIO. Maria Luiza. História da escola em São Paulo e no Brasil. São Paulo:Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Fernand Braudel, 2005.

OLIVEIRA, A. O. (Org.). Para onde vai o ensino da Geografia. São Paulo:Contexto, 1989. Papirus, 1989.

PINHEIRO, Antonio Carlos. Tendências teórico-metodológicas e suas influências nas pesquisas acadêmicas sobre ensino de Geografia. Terra Livre, São Paulo, ano 21, v. 1, n.24, 2005.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, T.I.; CACETE, Núria Hanglei. O tema gerador como articulador de projetos interdisciplinares. In: _____. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007. p. 152-169.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (Org.). Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2010.

ROMANELLI, Otaiza de Oliveria. História da Educação no Brasil (1930-1973). Petrópolis: Vozes, 1978.

TEIXEIRA, Anísio. Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova: "A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo". São Paulo: Revista Educação, v. 6, ns. 1-2-3, 1932.

TONONI, Ivani Maria et al. (Org.). O ensino de Geografia e suas composições curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

VIEIRA, Noemia Ramos. Questões da Geografia do Ensino Superior e da Geografia do Ensino Fundamental. In: _____. As questões da Geografia do Ensino Superior e da Geografia do Ensino Fundamental a partir da formação continuada do professor e das categorias lugar, paisagem, território e região: um estudo da Diretoria Regional de Ensino de Marília/SP. 200f. Tese (Doutorado em Geografia) –Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2007. p. 19-27.

OLIVEIRA, C. D. M.; PONTUSCHKA, N. N. Repensando e refazendo uma pratica de estágio no ensino de Geografia. In: VESENTINI, J. W. (org.) et al. Geografia e Ensino: Textos Críticos. Campinas, SP. Papirus, 1989.

PASSINI, Elza Yasuko. Convite para inventar um novo professor. In: GEBRAN, Raimunda Abou (ORG). Prática de Ensino e estágio supervisionado na formação de professores. São Paulo, AVERCAMP, 2006.

(Processo OUR/CE 07/2017)

Ourinhos, 17 de janeiro de 2017

Gustavo Coiradas Supervisor Técnico de Seção